



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
GABINETE DO VEREADOR YURI MOURA

LIDO

EM: ___ / ___ / ____

1º SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 6471/2022

DECLARA PATRIMÔNIO CULTURAL
IMATERIAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO
DE PETRÓPOLIS, A CULTURA HIP HOP E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º Esta Lei eleva a Cultura Hip Hop, bem como as respectivas expressões artístico-culturais como Breaking, Graffiti, Rap, MC e DJ, à condição de manifestações da cultura municipal e de patrimônio cultural imaterial.

Parágrafo único. Incluem-se como manifestações culturais os projetos organizados pela Nação Hip Hop Petrópolis, dentre eles, a “Roda Cultural do CDC”, o “Roda Viva” e o “Festival de Cultura Urbana de Petrópolis”.

Art. 2º Compete ao Poder Executivo assegurar e fomentar à cultura Hip Hop a realização de suas manifestações próprias, sem quaisquer regras discriminatórias, nem diferentes das que regem outras manifestações da mesma natureza.

Parágrafo único. Serão promovidos espetáculos, exposições, apresentações, performances e festivais musicais, além de ações de divulgação, formação e capacitação, ligadas às modalidades artísticas características da cultura Hip Hop, bem como atividades que visem à discussão, à troca e ao debate de idéias relativas às políticas públicas para a juventude.

Art. 3º Fica assegurada a realização de Rodas Culturais, cujo objetivo é fomentar e divulgar a cultura Hip Hop, valorizar suas atividades, incentivar seu potencial turístico cultural alternativo, promover capacitações e integração dos seus gestores.

§ 1º As Rodas Culturais, que englobam rodas de rima, de breaking e encontros de DJs e beatmakers, entre outras, são encontros comunitários da cultura Hip Hop que acontecem de maneira periódica em espaços públicos, totalmente gratuitos e sem qualquer restrição à circulação das pessoas.

§ 2º As Rodas Culturais estão dispensadas da prévia autorização dos órgãos de segurança, desde que não haja montagem de palcos, arquibancadas e camarotes, e nem prejudique o trânsito de veículos ou pedestres.

Art. 4º Caberá as instituições de ensino situadas no município, a partir de discussão em seus fóruns, desenvolver ações de divulgação tais como oficinas, debates e aulas temáticas sobre a cultura Hip Hop.

Art.5º Fica proibido qualquer tipo de discriminação ou preconceito, seja de natureza social, racial, cultural ou administrativa contra a cultura Hip Hop ou seus integrantes.

Art. 6º Os artistas da cultura Hip Hop são agentes da cultura popular, e como tais, devem ter seus direitos respeitados.

Art. 7º Fica vedado à Guarda Civil Municipal e aos órgãos de segurança pública previstos no artigo 144 da Constituição da República Federativa do Brasil atuar, no âmbito do Município de Petrópolis, de modo a restringir ou impedir as manifestações culturais previstas nesta Lei, salvo por determinação judicial ou situação de flagrante delito.

Parágrafo único. Em caso de denúncia oferecida por qualquer cidadão a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, por qualquer meio, cujos fatos narrados apontem violação ao caput, deverá o Poder Executivo instaurar procedimento administrativo para apuração de responsabilizações, bem como encaminhar cópia da denúncia ao Ministério Público Estadual, à Defensoria Pública Estadual, à Corregedoria responsável, à Delegacia de Polícia Civil competente, bem como à Comissão Permanente de Cultura, Juventude, Esporte e Lazer da Câmara Municipal de Petrópolis.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Desde o seu nascimento nas ruas do bairro do Bronx (NY), em 1973, onde se estabeleceu quatro pilares essenciais na cultura: o MC, o DJ, o breaking, rap e o graffiti; o hip-hop desnudou-se da sua guetificação norte americana e fez morada em todos os lugares do planeta, da música à dança, do vestuário ao comportamento e da linguagem à indústria, o hip-hop formou artistas e adeptos.

Chegou no Brasil no início dos anos 80, em São Paulo e no Rio de Janeiro, e no início da década de 90 começaram a surgir os primeiros sinais de organização do movimento através do discurso geopolítico de jovens dos subúrbios que viam nele uma forma de expressar os seus sentimentos e indignações, contra uma sociedade extremamente discriminatória. É uma manifestação cultural e artística híbrida, contemporânea, espelho dos nossos tempos. Atualmente as artes integradas do hip hop são praticadas por milhares de jovens em todo o Território Nacional e se desenvolvem principalmente nas periferias das cidades das regiões metropolitanas do país, como movimento social, político e cultural que aglutina sujeitos políticos contemporâneos que reivindicam o sentido de suas experiências em práticas específicas de atribuição de significado.

No Município de Petrópolis o movimento ganhou força com a fundação da Nação Hip Hop Petrópolis, no dia 19 de agosto de 2006. A Nação “age procurando fomentar ações e iniciativas independentes que trabalhem produção e difusão de bens e serviços culturais, principalmente temas relacionados a juventude e ao direito à cidade. Pauta-se pela construção de uma rede local da cultura urbana, estimulando o desenvolvimento cultural e a discussão da produção cultural deste segmento e pela execução de ações e projetos que visem desenvolver perspectivas para a região na área da educação e da cultura, ampliando o acesso a valorizando o conjunto das manifestações artístico-culturais do Estado do Rio de Janeiro”.

Dentre os meios de divulgação da cultura hip hop estão as popularmente conhecidas como Rodas de Rima. Essas Rodas Culturais são um dos principais fenômenos culturais de ocupação do espaço público nos dias de hoje.

Segundo o site Arte de Rua & Resistência, só no município do Rio de Janeiro já são mais de 80 Rodas Culturais espalhadas pelos quatro cantos da cidade, enquanto que no Estado esse número ultrapassa 110 encontros.

Os encontros acontecem geralmente em praças públicas e são organizados de maneira colaborativa pelos moradores da própria localidade. As Rodas Culturais abrigam diversas

manifestações artísticas do Hip Hop, como Batalhas de MCs, performances de graffiti e break, DJs e shows de Rap.

Tudo gratuito, na rua, com acesso totalmente democrático. Além de um fenômeno, tamanha presença nas cidades vem tornando as Rodas Culturais um dos movimentos mais mobilizadores da juventude brasileira e uma ferramenta eficaz de cidadania cultural, entretenimento, sociabilidade e, sobretudo, palco para os jovens das favelas e periferias do Brasil.

Em Petrópolis, temos a Roda Cultural do CDC, movimento cultural independente, existente há mais de 10 anos, organizado pela Nação Hip Hop Petrópolis, que acontece semanalmente, sempre às quintas-feiras, estrategicamente localizada na Praça Duque de Caxias que fica em frente à Câmara dos Vereadores e ao Centro Cultural Raul de Leoni, funcionando como um grito de protesto por espaços culturais na cidade, além de transformar um gramado, que antes da Roda não era utilizado pela cidade, em palco para muitos artistas locais e diversas iniciativas independentes. Todas as quintas-feiras estudantes, artistas, produtores, skatistas e um público, jovem em geral, reúnem-se na praça de forma espontânea, e ali acontecem diferentes manifestações artísticas como leitura de poesias, batalhas entre MCs, apresentações de malabarismo, instrumentos musicais, skate, varal-manifesto, empréstimos de livros da Biblioteca da Roda do CDC.

Outro projeto da Nação Hip Hop Petrópolis é o Roda Viva que, com a ideia de somar todos os coletivos que compõem a Nação em um mesmo evento, se caracteriza pela diversidade de atrações culturais e democratização dos espaços, contendo debates, rodas de conversas, oficinas e sarau de poesias. Além de trazer artistas conhecidos na cena carioca e da região serrana, abre portas para os artistas locais, iniciantes e os já consolidados, agregando um público de aproximadamente mil pessoas de todas as classes sociais.

Por todo exposto, conto com o apoio de meus pares na aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões, 14 de Dezembro de 2022


YURI MOURA
Vereador